

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO- IPE Saúde

R E S O L U Ç Ã O C A N º. 05/2021

O CONSELHO de ADMINISTRAÇÃO DO IPE Saúde, no uso da competência que lhe é conferida, cujas competências estão definidas no art. 6º da Lei nº 15.144 de 5 de abril de 2018, reunido em sessão ordinária realizada nesta data, instaurada na forma do capítulo VI do Regimento Interno do Conselho de Administração do IPE Saúde.

R E S O L V E:

APROVAR o parecer e voto do relator, conselheiro Thiago Dapper, no Processo nº 21/2441-0006119-1, Ata CA nº 13, de 24 de junho de 2021, à unanimidade dos Conselheiros presentes à sessão ordinária, ou seja, 11 votos, que, posicionou-se:

a) Pelo parecer favorável à Prestação de Contas do IPE Saúde - exercício de 2020, que contempla:

I – Relatório minucioso do administrador sobre suas contas, abrangendo as metas físico-financeiras previstas e as alcançadas no exercício ou na gestão em exame;

II – Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no caso das sociedades de economia mista e das demais entidades legalmente submetidas à referida disciplina legal, ou na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais, nos demais casos de entidades da administração indireta;

III – Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

VII – Relatório e parecer da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado.



- b) Que sejam observadas as sugestões de melhoria propostas no parecer do conselheiro relator.

Reunião virtual, 24 de junho de 2021.

João Ricardo dos Santos Costa
Presidente do Conselho de Administração